

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 38.311, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: QUINHÃO 2D** destacado da **FAZENDA PETRÓPOLIS** ou **RETIRO** - Fazenda Ipanema, denominada **FAZENDA SANTA MARIA**, localizada na zona de Expansão Urbana, com a área de **47.692,87m²** ou **4,7692 ha**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-C7 de coordenadas E=694.777,007 e N=8158.761,2838 cravado na confrontação do Quinhão 3 e 2; daí segue confrontando com o Quinhão 2 no azimute de 214º24'19" e distância de **130,59** metros até o marco M-C8, cravado na confrontação da Rua SR-36 do loteamento Residencial Costa Paranhos; daí segue confrontando com o Residencial Costa Paranhos pelas as Ruas SR-36, CPR 6, RSL-6 e CPR-2 nos seguintes azimutes e distâncias e elementos de curva: Az.284º10'45" - **105,69** metros, passando pelo o marco M-2, Az.176º08'15" - **67,52** metros, passando pelo marco M-3, Az.184º17'33" - **42,72** metros, passando pelo marco M-4, Az.186º12'54" - **40,07** metros, passando pelo marco M-5, Az.127º16'49" - **145,91** metros passando pelo marco M-6, Ac=38º44'42" R=100.00 e D=67.623, passando pelo marco M-7, Az.168º06'29" - **22,15** metros, passando pelo marco M-8, Az.141º04'19" - **80,55** metros passando pelo marco M-9 e Az.76º42'58" - **85,32** metros indo até o marco M-10, cravado na confrontação do Quinhão 3; daí segue confrontando como Quinhão 3 no azimute 328º36'39" e distância de 583.80 metros até o marco M-C7, ponto inicial dessa descrição". **PROPRIETÁRIOS: MARIA FRANCISCA DA COSTA ESTRELA**, brasileira, viúva, do lar, CPF.587.104.691-68, residente e domiciliada à Rua 1, nº 370, Aptº 500, Residencial José Salles, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 50% do imóvel - C.C. -; **GUILHERME EUGENIO DA COSTA ESTRELA**, aposentado, CPF.020.931.621-72, mantém união estável com **JOSEFINA ARMIDA ISABEL MOREY YRIGOYEN**, do lar, CPF.725.294.401-82, brasileiros, divorciados, residentes e domiciliados à Rua 1, nº 370, Aptº 500, Residencial José Salles, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel - C.C. -; **MARIA HELENA ESTRELA GOMES PINTO**, brasileira, viúva, médica, CPF.229.225.208-20, residente e domiciliada à Rua 1, nº 370, Aptº 500, Residencial José Salles, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel - C.C. -; **NATALIA MARIA ESTRELA FOGAÇA**, brasileira, viúva, advogada, CPF.199.584.981-20, residente e domiciliada à Rua 3, nº 861, Aptº 701, Setor Oeste, Condomínio Montese, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel - C.C. -; **LUIZ EDUARDO DA COSTA ESTRELA**, empresário, CPF.037.338.901-91 e sua mulher **ARLETE GONZAGA DE OLIVEIRA ESTRELA**, aposentada, CPF.073.276.921-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua 1, nº 370, Aptº

SECRETARIA DE FISCALIA
Agência Via N.º 13
23 MAI 2012

500, Residencial Jose Salles, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel - C.C. -; MAGDA FILOMENA DA COSTA ESTRELA, CPF.375.117.691-87 e seu marido SEBASTIÃO CUNHA PARREIRA, CPF.212.818.311-15, brasileiros, engenheiros agrônomos, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 1, nº 370, Aptº 500, Residencial Jose Salles, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel - C.C. -; MARIA LUIZA DA COSTA ESTRELA, advogada, CPF.268.973.931-34 e seu marido ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR, juiz do trabalho, CPF.330.754.251-68, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 1, nº 370, Aptº 500, Residencial Jose Salles, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel - C.C. -; ANA THEREZA DA COSTA ESTRELA, fisioterapeuta, CPF.561.024.451-04, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com EDINAEL SANCHES ROCHA, psicólogo, CPF.171.878.848-77, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua 1, nº 370, Aptº 500, Residencial Jose Salles, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel - C.C. -; MARCELO PEREIRA ESTRELA, engenheiro, CPF.709.941.881-53 e sua mulher AMANDA MANZI MUNIZ ESTRELA, psicóloga, CPF.996.151.341-04, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 8, nº 666, Aptº 1901, Setor Oeste, Edifício Torre de Rodes, nesta Capital, a fração ideal de 2,08% do imóvel - C.C. -; RICARDO PEREIRA ESTRELA, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF.004.938.911-45, residente e domiciliado à Rua 8, nº 666, Aptº 1901, Edifício Torre de Rodes, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 2,08% do imóvel - C.C. -; e, RENATA PEREIRA ESTRELA, brasileira, solteira, estudante, CPF.022.583.871-08, residente e domiciliada à Rua 8, nº 666, Aptº 1901, Edifício Torre de Rodes, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 2,08% do imóvel - C.C. -. TITULO AQUISITIVO: Matrícula 26.917, Livro 02, fls.01 e AV.18 do Desmembramento, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

AV.01-38.311: RESERVA LEGAL: Certifico que, conforme consta da Escritura Pública de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de Jahyr Abrão Estrela, lavrada em 02.12.11, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.1167-N, fls.017/026, a Reserva Legal referente ao imóvel objeto da presente Matrícula se encontra Averbada na AV.03-26.917, deste Cartório, eis que, fundamentaram no contido do Ofício Circular nº 013/2009-GAB, passado em 04.12.09, expedido pela Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, desta Capital, declaram sob as penas da lei que permanecem em comum, proporcional a gleba acima citada, considerando que não houve relocação e nem ganho ambiental por parte da mesma a SEMARH. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de dezembro de 2011. Oficial,



Matrícula.....R\$ 21,82
Atos(1).....R\$ 3,67
Taxa Judiciária...R\$ 8,90
Total.....R\$ 34,39

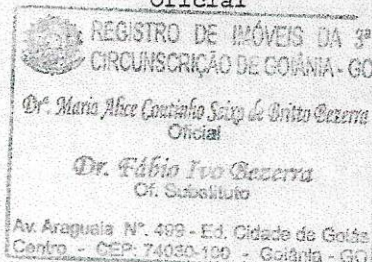
Rubrica

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
640.240-9 - ITAÚ, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de janeiro de 2012.

Oficial



Fls. 2